PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Nº 37/2011

=PROJETO DE LEI Nº ~~016/2011=PM~~

PROTOCOLO Nº 284/2011
C.M. PALMITAL 16 / 05 / 11
HORÁRIO: Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL.

A Câmara Municipal *APROVA*:

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Palmital a repassar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emergencialmente e excepcionalmente para conclusão do Bloco 3 da nova sede da entidade.

Artigo2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, divididas em duas parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de maio de 2011.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 16 / 05 / 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

PALMITAL
Cada vez melhor